

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES BIMESTRAIS:

1. O período de avaliações será de 04 a 12 de maio/2020, conforme Calendário Acadêmico reajustado em razão da suspensão das aulas, devido a pandemia de coronavírus, COVID-19;
2. As avaliações serão postadas pelos Docentes e realizadas pelos Discentes única e exclusivamente através da ferramenta AVA, no Portal do Acadêmico, cujo acesso é exclusivo deste;
3. As avaliações seguirão criteriosamente o cronograma definido pelos coordenadores, ou seja, se a avaliação da "Disciplina X" foi agenda para 04/05/2020, impreterivelmente o Docente disponibilizará a mesma, via AVA, às 19h deste dia, e assim sucessivamente quanto às demais disciplinas;
4. As avaliações ficarão disponíveis ao discente, para realização, pelo período não prorrogável de 48h a partir do ato de sua liberação no Portal, ou seja, caso a avaliação da "Disciplina X" seja disponibilizada no dia 04/05/2020, às 19h, ficará disponível para o discente respondê-la, impreterivelmente, até 18h59min de 06/05/2020, e assim sucessivamente quanto às demais disciplinas;
5. **ATENÇÃO, MUITO IMPORTANTE:** apesar de as avaliações ficarem a disposição dos discentes para realizá-la pelo período de 48 horas contínuas, após acessada e iniciada a resolução da avaliação, o discente terá apenas 3 horas contínuas, para conclusão, sendo que após este tempo, não será possível inserir qualquer resposta, às questões;
6. O Discente deverá responder às questões de forma sequencial, visto que o sistema só permitirá seguir para a próxima questão caso seja respondida a precedente, destacando-se que não será possível regressar à questão anterior para corrigir, refazer ou inserir resposta, se já passado para a página da questão seguinte;
7. O sistema está configurado para embaralhar automaticamente a ordem das questões, bem como das opções de resposta, no caso daquelas de múltipla escolha, considerando a ampla quantidade de discentes;
8. Quanto às disciplinas que os Docentes exigirem cálculos como parte da resolução dos problemas, o Discente terá disponível a opção de envio de anexo, na própria tela da mesma, devendo então, este, estar apto ao envio do documento no formato solicitado pelo sistema de avaliação AVA;
9. Em caso de eventuais problemáticas que venham a impedir a resolução da avaliação, caberá ao Discente registrar por imagem ou *print* o erro identificado, repassando-o para o Coordenador do Curso, ou para a Secretaria Acadêmica, via o e-mail serca@farol.edu.br, impreterivelmente até o horário máximo previsto para término das 48 horas dispostas para realização da atividade em questão;

10. Considerando o formato indicado para avaliações, não haverá prova de segunda chamada, exceto em caso de nascimento de familiares em primeiro grau (filho), óbito de familiares até terceiro grau, tanto do(a) discente, quanto do(a) cônjuge, ou em caso de enfermidade que impossibilite a realização da avaliação, durante as citadas 48 horas, devendo o interessado dirigir requerimento próprio, acompanhado do documento probatório, neste sentido, ao(à) Coordenador(a) do Curso, que o deferirá, caso demonstrada a excepcionalidade;
11. Considerando o formato de avaliação, não há que se falar em prejuízo ou incompatibilidade, caso o mesmo Docente tenha agendada sua avaliação em mais de uma turma, ou mais de um curso, no mesmo dia ou período de disponibilidade das avaliações;
12. Excepcionalmente, está dispensada a obrigatoriedade de avaliação intermediária, para este 1º bimestre do semestre letivo 2020/1, quanto às disciplinas de 80h semestrais, todavia, caso o Docente opte, ou já tenha feito a opção pela aplicação da mesma, não há que se falar em prejuízos ou outras arguições do gênero;
13. As avaliações continuarão tendo a referência de aproximadamente 40% das questões como sendo discursivas, e 60% objetivas, invertendo-se os percentuais quanto à somatória do peso destas questões, conforme é do Regimento da IES;
14. No(s) dia(s) que eventualmente não haja avaliação agendada pela coordenação, obrigatoriamente haverá aula regular do Docente registrado no diário de classe;
15. Considerando a obrigatoriedade de correção e devolutiva aos discentes, quanto às avaliações aplicadas, o Docente deverá realizar esta atividade em formato de aula ao vivo, através da ferramenta AVA, no seu dia letivo, impreterivelmente até 22/05/2020;
16. Eventuais omissões e/ou dúvidas, poderão ser esclarecidas formalmente pela Direção Acadêmica da IES FAROL, se tempestivas, tornando-se pré-requisitos, verificada a necessária publicidade e, se intempestivas à aplicação das avaliações, as demandas serão analisadas pontualmente.

ÉDER JUNIOR MATT

Diretor Acadêmico

MARILISA PERES

Sócia Administradora